



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2.440, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

Autor: vereador José Carlos Belizário

“Que institui, no calendário oficial de eventos do Município, a *Caminhada pela Qualidade de Vida de Nova Odessa* e dá outras providências”.

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a *Caminhada pela Qualidade de Vida de Nova Odessa*, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º O evento será comemorado, anualmente, no mês de abril, na mesma semana em que é celebrado o Dia da Atividade Física e Qualidade de Vida (instituído através da Lei n.2.425, de 31 de maio de 2010).


Art. 3º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente lei através de decreto, se entender cabível.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA
EM 16 DE AGOSTO DE 2010


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL

A presente lei foi publicada em
15/08/2010 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.